



## PARECER TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.186.370/0001-68.

### 2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- Desenvolve atividade de: limpeza e secagem de grãos para armazenagem conforme descrito na Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. A atividade é listada sob código G-04-01-4, segundo a DN 213/17, com produção nominal de 15.000 t/ano, classificando-se como Classe 2.
- O recurso hídrico é proveniente da concessionária local DAEPA para o consumo humano.
- As rotinas de trabalho da unidade se desenvolvem no horário das 7:30 as 17:00 de segunda a sexta feira, e aos sábados de 7:30 as 12:00. Na unidade armazenadora, destacam-se dois períodos distintos de safra agrícola: a soja e o milho que ocorre nos meses de abril a julho, e as atividades de café que predomina entre os meses de agosto a outubro. Eventualmente, o funcionamento da unidade pode vir a ser em regime de 24 horas diárias, com a contratação de mão de obra adicional.
- Quadro funcional da unidade: 1 Gerente Operacional, 1 Auxiliar Administrativo II, 2 Auxiliares Administrativos III, 3 Auxiliares Operacionais III, 1 Auxiliar operacional IV, 1 Supervisor Técnico (Engenheiro Agrônomo).
- Estrutura Armazenadora e Equipamentos de Produção:
  - Armazém Graneleiro Fundo Plano com capacidade de 15.000 toneladas;
  - 01 un. – Balança Rodoviária para 60 toneladas;

- 02 un. – Secador de grãos (Tecnal), capacidade 25 ton/hrs cada, alimentado a lenha;
- 02 un. – Máquina de pré-limpeza com capacidade de 60 ton/hrs;
- Sistema de tratamento fitossanitário em correia transportadora.



**Figura 01:** Vista aérea CASEMG – Armazém Graneleiro.

### **3. PROCESSO OPERACIONAL**

#### Grãos a granel para processamento e armazenamento:

Os grãos chegam a Unidade Armazenadora, transportados por veículos rodoviários de terceiros, em seguida é realizada a amostragem para classificação qualitativa dos grãos, que posteriormente passam pela pesagem e são descarregados nas moegas. Equipamentos de transporte como redlers, correias transportadoras e elevadores de canecos movimentam a carga passando-a pela máquina de pré-limpeza onde são retiradas impurezas (resíduos e palhas) e matérias estranhas (terras e demais resíduos). De acordo com o teor de humidade verificado, a massa de grãos passa por secagem artificial em secadores até atingir os níveis ideais para armazenamento. Na sequência, a massa de grãos recebe o tratamento fitossanitário, que se dá mais comumente por expurgos.

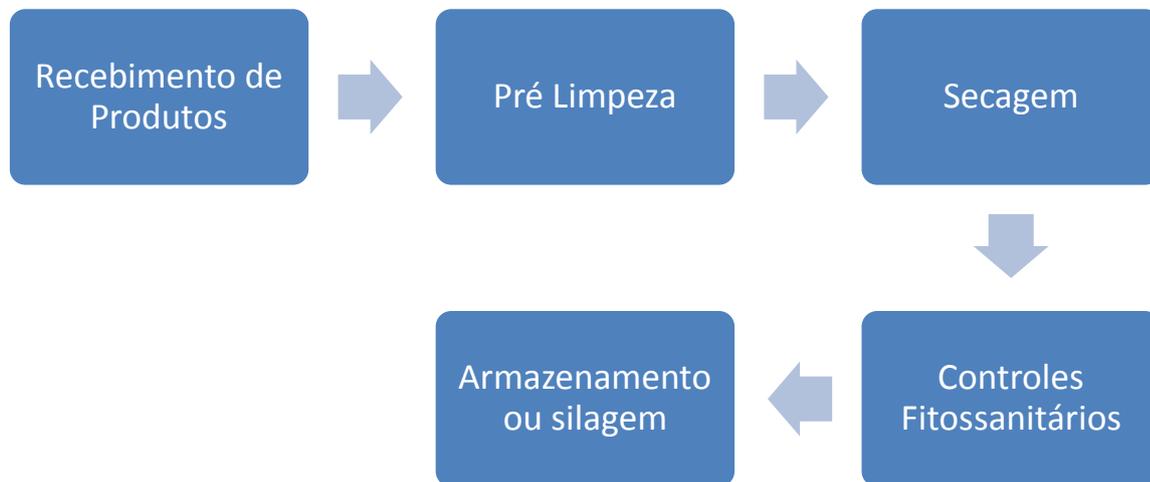
Os grãos são armazenados em três compartimentos do armazém graneleiro, até a respectiva autorização do proprietário para retirada dos mesmos, assim, os grãos são movimentados até a carroceria do caminhão. Pronto o carregamento, a carga é classificada, pesada e despachada.

#### Grãos ensacados (Café e outros)

As sacarias e eventualmente fardos ou bags, chegam até unidade através de veículos rodoviários de terceiros, sendo pesada na balança e direcionadas para a descarga. A descarga é realizada em endereços de quadras do armazém, manualmente por braçagistas ou conjugada com empilhadeiras. É realizada a classificação qualitativas das mercadorias acondicionadas.

Os grãos e outras matérias primas embaladas, são armazenadas em pilhas uniformes separados de outros lotes, e dependendo do produto armazenado, é coberto por lonas. No caso do café, não é usual proceder tratamentos fitossanitários e quando necessários são feitos por expurgos com fosfeto de alumínio ou em pulverização de superfícies das sacarias e de instalações com inseticidas líquidos. Após solicitação do proprietário, o produto é movimentado até os veículos transportadores, sendo a carga classificada, pesada e despachada.

Fluxograma Operacional



**4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Emissões atmosféricas

A geração de gases na unidade é proveniente da queima do óleo B. P. F. (Baixo Ponto de Fulgor) na fornalha do secador, além da emissão de particulados que se concentra na saída do exaustor do secador. Neste ponto existe implantado um filtro e uma “casa de pó”, podendo reter até 95% do que se emite, desde de que ambos sejam limpados periodicamente e o estado de conservação das telas seja mantido.

Além disso, o empreendimento está espalhando britas em toda área de movimentação dos veículos rodoviários, visando a emissão mínima de poeira durante a circulação destes no empreendimento.

Emissões de ruídos

Os ruídos são provenientes da passagem dos grãos por tubulações metálicas, peneiras vibratórias e calhas de secagem, onde ocorrem constantes colisões entre os grãos e a superfície das estruturas em uso, que são geralmente metálicas. Além, disso há a movimentação de veículos rodoviários no local.

### Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos domésticos são direcionados para a rede de esgoto municipal.

### Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos são todos destinados para a coleta pública municipal. Além disso, após a etapa de pré-limpeza, é gerado um resíduo composto por partes de planta, tais com sabugos, caules, folhas, terra e partes de grãos (farelo). Este material, por força de contrato entre o produtor rural e a empresa, é de responsabilidade de recolhimento do dono dos grãos recebidos e são responsáveis pela retirada após, no máximo, 5 dias. Quando o proprietário pelas impurezas não se interessa pelos resíduos, eles autorizam a doação para pequenos produtores locais.

### Impacto de vizinhança

A unidade armazenadora está localizada em área com parcial ocupação residencial, precisamente na face dos fundos da área de ocupada, embora, no zoneamento urbano, o local do empreendimento é classificado como Zona Comercial e de Serviço (ZCS).

Devido à proximidade com habitantes vizinhos, particulados orgânicos gerados no empreendimento, além do ruído provocado podem se transformar em incômodos e insatisfação da comunidade local. Desta forma, é importante o monitoramento da eficiência dos filtros implantados para mitigação da poluição atmosférica, considerando também, nesse sentido, a aferição periódica dos níveis de emissões atmosféricas, principalmente em épocas de safras.

## 5. OBSERVAÇÕES

- O expurgo ou fumigação é uma técnica empregada para eliminar pragas infestantes em sementes e grãos armazenados mediante uso de gás. A fosfina ( $\text{PH}_3$ , proveniente de fosfeto de alumínio ou de magnésio) é um biocida geral, um gás altamente tóxico, que é liberado na presença de umidade do ar, sendo eficaz no controle de todas as fases (ovo, larva, pupa e adultos) das pragas. Todo manuseio da fosfina deve ser feito com EPIs adequados e seguindo procedimento operacionais de segurança. Não é permitido desfazer-se de resíduos ou quantidades não utilizadas, o cilindro ou recipiente de armazenamento deve ser devolvido ao seu fornecedor.
- Os secadores do empreendimento são alimentados através de lenha, e segundo relatado durante vistoria, a matéria prima utilizada é adquirida através de licitação, porém será exigido a apresentação do certificado junto ao IEF de consumidores de produtos e subprodutos da flora.

## 6. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Vista área da balança.



**Foto 02:** Vista moegas.



**Foto 03:** Grãos para armazenamento.



**Foto 04:** Controle de pragas.



**Foto 05:** Vista geral do empreendimento, detalhe para as britas que estão sendo espalhadas no pátio e a pilha de madeira estocada.

## **7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 – Marciano Brandão) – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Manter a prática de controle de pragas e roedores do empreendimento – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Realizar limpezas periódicas dos filtros e manutenção das telas de contenção de pó gerado no processo – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) conforme Art. 17 da Lei Municipal Complementar 16/2014 – 60 dias, a contar do recebimento da LAS.
- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do empreendimento – 180 dias, a contar do recebimento da LAS.
- Apresentar Registro junto ao IEF para o ano de 2019 como consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas) – 60 dias, a contar do recebimento da LAS.

## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **9. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG (Graneleiro)**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 25 de fevereiro de 2019.